



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

PORTARIA Nº 05/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial por exercício de atividades especiais ou técnicas à servidora Sinara Ester Mayer

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e com fundamento na Lei Municipal nº 2.345/2023, em especial no disposto no artigo 25-A, § 3º,

CONSIDERANDO que a servidora SINARA ESTER MAYER, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, foi designada para desempenhar atribuições de natureza técnica e especializada, relacionadas à elaboração de pareceres técnicos, notas técnicas, redação e revisão de projetos de lei, emendas, resoluções e demais atos normativos, bem como apoio direto a processos legislativos complexos, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 25-A da Lei Municipal nº 2.345/2023;

CONSIDERANDO que a designação para tais atividades atende às necessidades da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, sendo vinculada à atividade-fim legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SINARA ESTER MAYER, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, a Gratificação Especial por Exercício de Atividades Especiais ou Técnicas, nos termos do artigo 25-A da Lei Municipal nº 2.345/2023, no valor correspondente a 1 (um) Piso Municipal de Salário (PMS).

Art. 2º A gratificação ora concedida não se incorporará ao vencimento da servidora para quaisquer efeitos legais, sendo devida enquanto durar a designação para as atividades especificadas, com revisão mensal, conforme disposto no § 4º, incisos I e II, do artigo 25-A da Lei Municipal nº 2.345/2023.

Art. 3º Fica vedada a cumulação da gratificação prevista nesta Portaria com outras gratificações de mesma natureza ou finalidade, conforme § 4º, inciso III, do artigo 25-A da Lei Municipal nº 2.345/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2025, enquanto perdurar a designação da servidora para as atividades descritas.

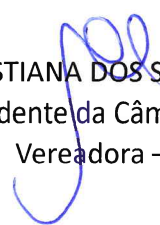
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 16 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS


CRISTIANA DOS SANTOS ARNT
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora – UNIÃO

Registre-se e Publique-se
16/09/2025



HENRIQUE VILI SIEDE
Secretário da Câmara Municipal
Vereador – PDT